



DECISÃO COREN-MA Nº 131 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Homologar alteração da Comissão de Ética de Enfermagem da **Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá (Santa Luzia do Paruá/MA)**

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com o **Secretário Interino da Autarquia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 297/2025 e homologado pela Decisão Cofen nº 282/2025, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que possam desencadear futuras apurações de infrações éticas pelo Coren/MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.042/2024-COREN-MA - Formação da Comissão de Ética de Enfermagem;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de membros através do documento 1724746;

CONSIDERANDO a deliberação na 645ª (seiscentésima quadragésima quinta) Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 08 e 09 de junho de 2026;

DECIDE:

Art. 1º Homologar alteração da Comissão de Ética de Enfermagem - **Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá (Santa Luzia do Paruá/MA)**, passando a ser composta pelos seguintes profissionais:

1. Ritanielle Nunes Cabral, Coren-MA nº 714528-ENF (Presidente)
2. Denilson Sousa da Silva, Coren-MA nº 1552345-TE (Secretário)
3. Galdeene Faray Sousa Almeida, Coren-MA nº 1476035-TE (Membro)
4. Klessia Novais Vilanova Lima, Coren-MA nº 148100-ENF (Membro)
5. Priscilla Costa Macedo de Almeida, Coren-MA nº 699919-ENF (Membro)
6. Gildevan Barbosa da Silva, Coren-MA nº 1690073-TE (Membro)

Art. 2º O Mandato dos membros desta Comissão tem o prazo de 36 meses conforme Art. 5º, § 4º da Resolução Cofen 593/2018.

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada a Decisão Coren-MA nº 17/2024.

Art. 4º Cumpra-se.

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF
Presidente Interina

TARDELLY SOUSA SIPAUBA

Coren-MA nº 307.270-ENF
Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **TARDELLY SOUSA SIPAUBA - Coren-MA 307.270-ENF, Secretário(a) Interino**, em 30/06/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 30/06/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1907493** e o código CRC **3928EDC2**.